



Tá mudando.
Tá melhorando.

Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

TAQUARI

Administração 2013-2016

Decreto n° 2.986, de 28 de novembro de 2014.

Decreta Ponto Facultativo nos dias 26 de dezembro de 2014 e 02 de janeiro de 2015, e disciplina a compensação das horas não trabalhadas.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 2º, da Lei Municipal n° 1.865, de 06 de dezembro de 1999;

Considerando a sexta-feira após feriado de Natal e Ano Novo, e

Considerando os pontos facultativos estadual instituídos pelo Decreto Estadual n° 51.104, de 02/01/2014, dos dias 26 de dezembro de 2014 e 02 de janeiro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo ao trabalho nas repartições públicas municipais nos dias 26 de dezembro de 2014 e 02 de janeiro de 2015, exceto os serviços considerados essenciais.

Art. 2º As horas não trabalhadas serão compensadas com seminário e atividades complementares, do dia 01 ao dia 12 de dezembro 2014, até que seja completada a carga horária trabalhada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 28 de novembro de 2014.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos